



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICIPIO DE XANXERE**

Rua Dr José de Miranda Ramos., 455 - Centro - Xanxerê - SC  
CEP: 89820-000 CNPJ: 83.009.860/0001-13 Telefone: (49) 3441-8500

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo:** 210/2024  
**Data Processo:** 30/10/2024

**Fornecedor:** DECDATA LTDA

**CPF/CNPJ:** 46.079.617/0001-45

**Endereço:** GETULIO DORNELES VARGAS N

**Cidade:** Chapecó

Inscrição Estadual:

**OBJETO DE COMPRA:** Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria em sistemas da informação, com objetivo de auxiliar na elaboração dos estudos de futuro processo licitatório para contratação de empresa de sistema de gestão pública.

## ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	1,000	UND	Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria em sistemas da	21.600,00	21.600,00
				Total:	21.600,00

Valor da despesa: R\$ 21600,00

Pagamento: Conforme Decreto

## JUSTIFICATIVA:

A contratação de assessoria na área de sistemas de informação para auxiliar na elaboração de novo edital de contratação do sistema de gestão pública da Prefeitura de Xanxerê, o qual atualmente possui o Contrato nº 0135/2020, com a empresa Betha Sistemas Ltda, válido até 31/12/2024. O sistema de gestão pública é um serviço essencial para o bom funcionamento de todos os setores, além dos serviços utilizados pelo público externo, como portal da transparência, emissão de notas, guias, etc.

A assessoria especializada tem conhecimento técnico e experiência para identificar possíveis irregularidades e orientar o gestor público em relação aos procedimentos adequados a serem adotados na nova contratação. Ainda, a assessoria visa auxiliar na elaboração na fase interna do processo licitatório, evitando irregularidades e, conseqüentemente, prejuízo ao erário.

Além disso, a contratação futura do software possui especificidades muito técnicas, sendo que a Prefeitura de Xanxerê não possui profissionais técnicos com conhecimento para elaboração desse processo licitatório, justificando a necessidade da contratação de assessoria, de acordo com o Art. 19 do Decreto Municipal nº 363/23, e conforme § 4º do Art. 8º da Lei nº 14.133/21:

§ 4º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

Diante do exposto, justifica-se a contratação de empresa para assessoria na elaboração dos estudos da futura contratação de software de gestão pública.

### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Trata-se de procedimento a ser realizado sob a obediência ao estabelecido no inciso II do art. 75, da Lei nº 14.133/2021 da nova lei de licitação e do decreto nº 10.922/2021, que instrumentaliza a previsão do art. 182 da Lei nº 14.133/2021 que dispõe sobre o dever do Poder Executivo Federal de atualizar, a cada dia 1º de janeiro, pelo IPCA, os valores que são fixados na NLL (nova lei de licitação). Pelo decreto, considerando o IPCA, os valores nominais informados na Lei nº 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Lei nº 14.133/2021:

"II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023:

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

inciso I do caput do art. 75: R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023.

## RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Em análise aos presentes autos, observamos que foi realizada pesquisa de preço e que se obteve um valor dentro dos limites estabelecidos no artigo 75 da lei nº 14.133/2021. A empresa DECDATA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 46.079.617/0001-45, apresentou proposta no valor global de R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais) e documentos de habilitação, sendo valor compatível com valor de mercado, conforme pesquisa preliminar de preço. Diante disso, a escolha de contratar a empresa acima descrita está vinculada ao menor preço global apresentado entre os orçamentos apresentados.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICIPIO DE XANXERE**

Rua Dr José de Miranda Ramos., 455 - Centro - Xanxerê - SC  
CEP: 89820-000 CNPJ: 83.009.860/0001-13 Telefone: (49) 3441-8500

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo: 210/2024**  
**Data Processo: 30/10/2024**

**FUNDAMENTO LEGAL:**

**Artigo 75 da Lei 14133/2021 - É dispensável a licitação.**

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023)

**DESPACHO FINAL:**

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.